



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 277/22 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.218, de 21 de agosto de 2019, que redefine os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

o Termo de Compromisso e a Declaração do efetivo Funcionamento da UPA 24h, Sérgio de Azevedo Saraiva (CNES 0069329), do município de Osório, assinados pelo Secretário de Saúde de acordo com o processo no PROA, 22/2000-0080663-6;

a Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Osório, realizada em 27/06/2019 com a aprovação unânime de todos os presentes;

a Deliberação da 18ª CRS, de 15/07/2022, conforme PROA nº 22/2000- 0080663-6;

as considerações do FES sobre a ordenação de despesas de acordo com o limite orçamentário;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 10/08/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Pactuar, para encaminhamento ao Ministério da Saúde, a proposta de habilitação da UPA 24h da Secretaria Municipal de Saúde de Osório, Porte I, Opção de Custeio III.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS